



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto: Aditivo de Prazo**

**Contrato n° 00309/2021-CPL – Pregão Presencial n° 00037/2021**

**Contratada: JAILSON DA SILVA FERREIRA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (OFICINA MECANICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LOCADOS E DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA.**

Sr. Gestor:

O Contrato n° 00309/2021-CPL tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (OFICINA MECANICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LOCADOS E DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato inicial, ou seja, 29/11/2022.

Considerando o disposto na Alínea “b”, Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos e supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo faz-se necessária devido que os serviços não podem ser interrompidos, pois prejudicaria toda a administração. Assim sendo, é indispensável a prorrogação da vigência do contrato.

Logo, é de suma importância o acréscimo de valor para a continuidade do mencionado, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 17 de Novembro de 2022.

*Elinaldo Ferreira da Silva*  
ELINALDO FERREIRA DA SILVA  
Diretor de Transporte